



PROJETO DE LEI Nº 030/2023

DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022, de 28 de dezembro de 2022.

09**SECRETARIA DE OBRAS**

0902 26 782 0118 1032

Passeio/Pavimentação/Calçamento

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706

Obras e Instalações

Valor Total R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação conforme previsto no código do Plano de Ação nº 09032022-020060/Banco do Brasil, no valor de R\$ 50.000,00

**Recurso 1.706 – Pavimentação Estrada Vicinal
R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de abril 2023.


**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a execução de obras de pavimentação, com pedras irregulares, em trecho de estrada vicinal no município de Chapada/RS, conforme previsto nos códigos do Plano de Ação nº 09032022-020060/Banco do Brasil, cujas cópias seguem anexas.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o encerramento imediato da prestação de contas do referido repasse, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

